



SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS | 1 |
| Atos Oficiais | 1 |
| Portarias | 1 |
| Licitações e Contratos | 1 |
| Aviso de Licitação | 1 |
| Extrato | 1 |
| Atas de registro de preço | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 27 |
| PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS | 39 |
| Atos Legislativos | 39 |
| Resumo da Sessão | 39 |

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 4.030, de 25 de março de 2019.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo, aplicação de penalidade de suspensão de 07 (sete) dias de trabalho a servidora)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2018 e os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de Suspensão de 07 (sete) dias de trabalho a Servidora Roseli de Fátima Falda, pelos fatos apurados no referido Processo Administrativo nº 28/2018;

II- Após cumprimento da determinação acima, archive-se o Processo Administrativo nº 28/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 25 de março de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios. ENCERRAMENTO: 16/04/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 02 de abril de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Extrato

CONTRATO Nº 49/2019. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Macieirinha e Marcelino Ltda. OBJETO: Realização de 360 horas de orientação técnica em judô. VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00. ASSINATURA: 29/03/2019. VIGÊNCIA: de 01/04/2019 à 31/12/2019. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2018.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADO: João Fernando Gonçalves 04545021840. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2018 por igual período, ou seja, 12 meses, bem como atualizados os preços pelo índice IPC-Fipe em aproximadamente 4,13%. ASSINATURA: 27/03/2019. VALOR TOTAL: R\$ 37.488,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.



Pederneiras, 29 de março de 2019.

Vicente Juliano Mingulli Canelada – Prefeito Municipal



VAGAS de emprego

CADASTRE-SE

no
Posto de
Atendimento
ao Trabalhador

Rua José Andreoli, 132 - Centro
Telefone: (19) 3681-6144



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



**A PREVENÇÃO É A ÚNICA
ARMA CONTRA A DOENÇA.**





Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO Nº 26/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **G. B. PEDRINI AUTO PEÇAS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 16/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Vr. unit. | Vr. total |
|------|------|-------|--|-----------------|------------|--------------|
| 2 | 20 | Unid. | Rolamento do pinhão nº 537201 Kombi 1997 em diante novo | Cobra | R\$ 400,00 | R\$ 8.000,00 |
| 10 | 35 | Jogo | Embuchamento horizontal completo com jogo de reparo e rolamento e arruelas de fibra Kombi, novo | Isbal | R\$ 158,50 | R\$ 5.547,50 |
| 43 | 30 | Unid. | Cilindro roda traseira Kombi 1997 em diante, novo | Fortec | R\$ 24,00 | R\$ 720,00 |
| 44 | 12 | Unid. | Kit motor completo master completo contendo 04 pistões, 04 camisas, jogo de anéis, jogo de juntas, cola e capa de tucho, Kombi ano 1997 até 2006, novo | KS | R\$ 820,00 | R\$ 9.840,00 |
| 46 | 25 | Unid. | Bobina ignição Ref. F.000.ZS0210 Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova | Magneti Marelli | R\$ 149,00 | R\$ 3.725,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariat de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de março de 2019.

GENECI BRANCA PEDRINI
CPF nº 102.372.818-48
G. B. Pedrini Auto Peças Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
 PROCESSO Nº 26/2019
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FERNANDA APARECIDA DA COSTA GOMES PEÇAS AUTOMOTIVAS ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 16/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Vr. unit. | Vr. total |
|------|------|-------|---|--------------|--------------|---------------|
| 5 | 30 | Unid. | Kit borracha da barra estabilizadora completa com abraçadeira L/D Kombi 1997 | Metal System | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 6 | 30 | Unid. | Kit de borracha barra estabilizadora completo com abraçadeiras Lado Esquerdo Kombi 1997 em diante, novo | Metal System | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 11 | 50 | Unid. | Anel sincronizado 3ª e 4ª marcha Kombi 1997 em diante, novo | Genuíno VW | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 18 | 20 | Unid. | Alavanca do câmbio (longa) Kombi 1997 em diante, nova | Andorinha | R\$ 29,50 | R\$ 590,00 |
| 20 | 50 | Unid. | Rolamento roda traseira externo nº 45226 rolete Kombi, novo | Lucas | R\$ 37,00 | R\$ 1.850,00 |
| 25 | 12 | Peça | Casal coroa pinhão 7 x 36 Kombi motor 1600, novo, ano 1997 em diante | IMA | R\$ 260,00 | R\$ 3.120,00 |
| 33 | 40 | Unid. | Mangueira respiro motor Kombi 1.4 Flex, novo | Jahu | R\$ 18,00 | R\$ 720,00 |
| 36 | 15 | Unid. | Garfo 3ª e 4ª marcha, novo, Kombi 1997 em diante, novo | SUK Parts | R\$ 60,00 | R\$ 900,00 |
| 55 | 40 | Jogo | Vela de ignição 03 pontos SP-5 nova, Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova | Bosch | R\$ 50,00 | R\$ 2.000,00 |
| 66 | 10 | Peça | Suporte fixação do motor Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo | Genuíno VW | R\$ 159,00 | R\$ 1.590,00 |
| 67 | 20 | Peça | Rolamento câmbio roda trem nº 505.916, Kombi 1997 em diante, novo | FAG | R\$ 68,00 | R\$ 1.360,00 |
| 76 | 32 | Peça | Válvula escape kombi motor 1600 cabeçote raso, nova | TRW | R\$ 19,00 | R\$ 608,00 |
| 77 | 10 | Peça | Cabeçote completo motor Kombi 1.4 flex, novo - VW Genuíno | Genuíno VW | R\$ 2.380,00 | R\$ 23.800,00 |
| 78 | 15 | Unid. | Silencioso intermediário, Kombi motor 1.4 flex, ano 2006 em diante nº 7X0253209 | Tuper | R\$ 90,00 | R\$ 1.350,00 |
| 83 | 60 | Jogo | Pastilha freio Kombi ano 1997 em diante, nova | SYL | R\$ 12,95 | R\$ 777,00 |
| 84 | 12 | Unid. | Borracha facão interna, kombi motor 1.4 ano 2006 em diante, nova - Genuíno VW | Vibrasil | R\$ 12,00 | R\$ 144,00 |
| 88 | 5 | Unid. | Radiador óleo Kombi c/ motor 1600 ano 1997 em diante até 2006, moderna, novo | Paipe | R\$ 248,00 | R\$ 1.240,00 |

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
 Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | | | | |
|-----|----|-------|--|------------|------------|--------------|
| 103 | 10 | Unid. | Tanque de combustível Kombi 1997 em diante, novo | Igasa | R\$ 298,00 | R\$ 2.980,00 |
| 108 | 20 | Peça | Placa fechadura (batente) porta corredeira kombi ano 1997 em diante, novo, tendo como referência o nº 211.843.636-B Genuíno VW | Universal | R\$ 11,00 | R\$ 220,00 |
| 118 | 25 | Jogo | Jogo junta motor completo, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo | Sabó | R\$ 123,00 | R\$ 3.075,00 |
| 123 | 15 | Unid. | Suporte regulador pressão, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo | AJE | R\$ 8,00 | R\$ 120,00 |
| 125 | 30 | Unid. | Proteção correia dentada, Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - nº 030109127Q Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 13,00 | R\$ 390,00 |
| 126 | 30 | Unid. | Proteção correia dentada, Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - nº 030109121P Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 22,90 | R\$ 687,00 |
| 132 | 30 | Unid. | Rolamento agulha da 1ª marcha, novo - nº 1133112271 Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 54,00 | R\$ 1.620,00 |
| 133 | 30 | Unid. | Rolamento agulha da 4ª marcha câmbio Kombi, ano 1997 em diante, novo - nº 1133113251 Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 62,00 | R\$ 1.860,00 |
| 139 | 12 | Unid. | Sensor de Temperatura do Líquido do Arrefecimento da Injeção Eletrônica Vw Kombi 1.4 8v Flex 06 em diante, novo - Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 35,00 | R\$ 420,00 |
| 140 | 10 | Unid. | Facão da suspensão traseira para Kombi 1.4 flex, novo - Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 165,00 | R\$ 1.650,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de março de 2019.

FERNANDA APARECIDA DA COSTA GOMES
CPF nº 294.256.158-02
Fernanda Ap. da C. Gomes Peças Automotivas ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO Nº 26/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 16/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Vr. unit. | Vr. total |
|------|------|-------|--|------------|------------|--------------|
| 14 | 20 | Peça | Máquina vidro esquerda, Kombi ano 1997 em diante, nova | Universal | R\$ 44,00 | R\$ 880,00 |
| 40 | 20 | Unid. | Máquina vidro direita, Kombi ano 1997 em diante, nova | Universal | R\$ 43,00 | R\$ 860,00 |
| 54 | 40 | Unid. | Rolamento roda dianteira interno LM-67048/10 Kombi 1997 em diante, novo | TRW | R\$ 23,00 | R\$ 920,00 |
| 61 | 40 | Unid. | Esticador de correia dentada Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo | Nitron | R\$ 62,00 | R\$ 2.480,00 |
| 73 | 8 | Peça | Braço suspensão dianteira Kombi ano 1997 em diante, novo | Genuíno VW | R\$ 227,00 | R\$ 1.816,00 |
| 74 | 12 | Peça | Coletor (Tubagem saída de escape Kombi motor 1.4 refrigerada a água) - nº 032.253.031 - T Genuíno VW | Metal | R\$ 244,00 | R\$ 2.928,00 |
| 138 | 10 | Unid. | Polia do motor kombi motor 1600 a ar ano 1997 em diante, nova - Genuíno VW | Dinpar | R\$ 29,00 | R\$ 290,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariat de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de março de 2019.

JOÃO RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 933.327.428-68
Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO Nº 26/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **AUTO PEÇAS THIAGO LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 16/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Vr. unit. | Vr. total |
|------|------|-------|--|------------|------------|--------------|
| 1 | 6 | Unid. | Caixa Direção Completa Kombi 1997 em diante motor 1600, nova | TRW | R\$ 949,00 | R\$ 5.694,00 |
| 3 | 10 | Peça | Bomba óleo motor 1600 nº AR-1060 Kombi ano 1997 até 2006 nova | Anroi | R\$ 50,50 | R\$ 505,00 |
| 7 | 20 | Peça | Luva com cubo 1ª marcha – Referência 081.311.255-1 | Genuíno VW | R\$ 101,00 | R\$ 2.020,00 |
| 8 | 10 | Unid. | Cilindro mestre freio Kombi 1997 em diante, novo | Controil | R\$ 91,50 | R\$ 915,00 |
| 9 | 40 | Unid. | Retentor roda dianteira Kombi novo | Arca | R\$ 7,45 | R\$ 298,00 |
| 12 | 2 | Peça | Comando de válvula +1 Kombi motor 1600 ar ano 1997 até 2006, novo | Aplic | R\$ 157,00 | R\$ 314,00 |
| 13 | 50 | Unid. | Retentor tampa lateral câmbio Kombi 1997 em diante, novo | Arca | R\$ 8,70 | R\$ 435,00 |
| 15 | 20 | Unid. | Hidrovácuo freio Kombi 1997 em diante, novo | Controil | R\$ 164,50 | R\$ 3.290,00 |
| 17 | 15 | Unid. | Barra estabilizadora Kombi 1997 em diante, nova | Andorinha | R\$ 58,00 | R\$ 870,00 |
| 19 | 25 | Unid. | Coxim do motor Kombi, novo (Barquinho) | Jahu | R\$ 7,90 | R\$ 197,50 |
| 21 | 40 | Unid. | Feixe mola suspensão dianteira Kombi, novo | Andorinha | R\$ 149,00 | R\$ 5.960,00 |
| 22 | 30 | Peça | Amortecedor direção Kombi ano 1997 em diante, novo | Cofap | R\$ 65,50 | R\$ 1.965,00 |
| 23 | 10 | Peça | Ponta eixo traseiro, Kombi ano 1997 em diante, novo | IMA | R\$ 255,00 | R\$ 2.550,00 |
| 27 | 20 | Peça | Fechadura porta dianteira lado esquerdo kombi ano 1997 em diante, novo | Universal | R\$ 36,00 | R\$ 720,00 |
| 28 | 10 | Peça | Engrenagem 1ª velocidade - Genuíno VW – Referência 211.311.251-1 | Genuíno VW | R\$ 124,00 | R\$ 1.240,00 |
| 29 | 60 | Unid. | Amortecedor dianteiro Kombi ano 1997 em diante, novo | Nakata | R\$ 69,00 | R\$ 4.140,00 |
| 30 | 20 | Unid. | Coxim do câmbio Kombi novo nº 211.301.265-1 Genuíno VW, motor 1600 ano 1997 até 2006 | Sampel | R\$ 13,40 | R\$ 268,00 |
| 31 | 25 | Unid. | Flexível embreagem Kombi 1997 até 2006 nº 237.721.361-1 Genuíno medida 355mm, novo | IKS | R\$ 12,90 | R\$ 322,50 |

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|------------|------------|--------------|
| 32 | 50 | Jogo | Cabos de velas com catalizador kombi motor 1600, ano 1997 até 2006, novo | Dayco | R\$ 65,00 | R\$ 3.250,00 |
| 34 | 70 | Jogo | Cabos de velas kombi motor 1.4 refrigerado a água nº ST-V38, novo | Dayco | R\$ 69,00 | R\$ 4.830,00 |
| 35 | 20 | Unid. | Cabeçote motor 1600 moderno, Kombi ano 1997 até 2006, novo | Autolinea | R\$ 310,00 | R\$ 6.200,00 |
| 39 | 10 | Peça | Porca ponta eixo traseiro, Kombi ano 1997 em diante, novo - nº 211.501.221-1 Genuino VW | Genuíno VW | R\$ 12,90 | R\$ 129,00 |
| 41 | 30 | Peça | Fechadura traseira porta corredeira kombi 1997 em diante | Universal | R\$ 58,00 | R\$ 1.740,00 |
| 45 | 30 | Peça | Kit reparo tampa seletora completo, contendo junta, buchas e retentor, Kombi todas | Kit Cia | R\$ 13,00 | R\$ 390,00 |
| 47 | 15 | Peça | Tampa válvula termostática, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova | Jahu | R\$ 8,90 | R\$ 133,50 |
| 48 | 15 | Peça | Corpo sincronizador, Kombi todas, nova - Genuíno VW – Referência 080.311.307 | Genuíno VW | R\$ 155,00 | R\$ 2.325,00 |
| 50 | 50 | Unid. | Amortecedor traseiro Kombi ano 1997 em diante novo | Nakata | R\$ 89,00 | R\$ 4.450,00 |
| 51 | 40 | Unid. | Disco freio kombi ano 1997 em diante, novo | MDS | R\$ 75,00 | R\$ 3.000,00 |
| 52 | 80 | Unid. | Kit coifa homocinética coifa longa, Kombi 1997 em diante, novo | Jahu | R\$ 7,90 | R\$ 632,00 |
| 53 | 40 | Unid. | Rolamento roda traseira interno nº 6207 esfera Kombi novo | INA | R\$ 18,90 | R\$ 756,00 |
| 57 | 40 | Unid. | Correia dentada Kombi refrigerada a água motor 1.4 nova | Genuíno VW | R\$ 26,00 | R\$ 1.040,00 |
| 58 | 30 | Peça | Flexível embreagem motor 1.4 verde nº 7XO721.361 novo | IKS | R\$ 12,90 | R\$ 387,00 |
| 60 | 30 | Unid. | Terminal de direção rosca esquerda Kombi 1997 em diante, novo | Nakata | R\$ 23,90 | R\$ 717,00 |
| 62 | 25 | Unid. | Kit embreagem contendo disco, platô e rolamento Kombi motor 1.4 refrigerada a água nº 6203106.00 novo | Sachs | R\$ 320,00 | R\$ 8.000,00 |
| 63 | 40 | Unid. | Cabo freio mão Kombi motor 1.4 refrigerada a água nº 7XO.609701-A novo | IKS | R\$ 24,90 | R\$ 996,00 |
| 65 | 30 | Unid. | Retentor virabrequim nº 05159 Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo | Arca | R\$ 14,90 | R\$ 447,00 |
| 68 | 30 | Peça | Bucha braço suspensão Kombi ano 1997 em diante, nova - nº 211.501.121 | Genuíno VW | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 72 | 20 | Unid. | Carcaça válvula termostática, cavalete de distribuição de água Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo | AJE | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 |
| 75 | 20 | Peça | Volante de direção | Genuíno VW | R\$ 179,00 | R\$ 3.580,00 |
| 79 | 3 | Peça | Comando de válvula STD p/ Kombi motor 1600 ar ano 1997 até 2006, novo | Aplic | R\$ 166,00 | R\$ 498,00 |
| 80 | 25 | Unid. | Kit embreagem c/ platô, disco e rolamento Kombi motor 1600 ar, ano 1997 em diante, novo | Sachs | R\$ 219,00 | R\$ 5.475,00 |
| 81 | 25 | Jogo | Junta motor completo com retentor do volante Kombi 1997 em diante até 2006, nova | Sabó | R\$ 34,50 | R\$ 862,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | | | | |
|-----|----|-------|--|-----------------|------------|--------------|
| 82 | 40 | Unid. | Tambor de freio traseiro Kombi ano 1997 em diante, novo | MDS | R\$ 77,00 | R\$ 3.080,00 |
| 87 | 40 | Jogo | Pino central direção completo c/ jogo de reparo s/ regulagem Kombi 1997 em diante | Isbal | R\$ 65,00 | R\$ 2.600,00 |
| 93 | 20 | Peça | Fechadura porta dianteira lado direito, kombi ano 1997 em diante | Universal | R\$ 33,00 | R\$ 660,00 |
| 95 | 12 | Unid. | Garfo da ré Kombi 1997 em diante, novo | IMCE | R\$ 69,00 | R\$ 828,00 |
| 96 | 20 | Unid. | Barra de direção fixa L/E Kombi 1997 em diante, nova | Driveway | R\$ 79,00 | R\$ 1.580,00 |
| 97 | 20 | Unid. | Bomba de óleo kombi motor 1.4, nova | Anroi | R\$ 98,00 | R\$ 1.960,00 |
| 98 | 50 | Unid. | Anel sincronizado 1ª e 2ª marcha Kombi 1997 em diante, novo | IMCE | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| 99 | 15 | Peça | Garfo 1ª e 2ª velocidade, Kombi 1997 em diante, novo | Genuíno VW | R\$ 128,50 | R\$ 1.927,50 |
| 100 | 20 | Peça | Cabo embreagem Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, novo | IKS | R\$ 13,40 | R\$ 268,00 |
| 102 | 2 | Peça | Comando de válvula +2, para Kombi motor 1600 ar ano 1997 até 2006, novo | Aplic | R\$ 170,00 | R\$ 340,00 |
| 104 | 60 | Unid. | Bucha manga eixo suspensão dianteira (Bronze) Kombi 1997 em diante, nova | Genuíno VW | R\$ 9,90 | R\$ 594,00 |
| 109 | 20 | Unid. | Retentor eixo piloto Kombi 1997 em diante, novo | Arca | R\$ 5,50 | R\$ 110,00 |
| 111 | 6 | Unid. | Tampa seletora câmbio Kombi motor 1600 a ar, nova - nº 211.301.205-3 - Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 65,00 | R\$ 390,00 |
| 114 | 10 | Unid. | Bobina ignição Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova | Magneti Marelli | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| 117 | 20 | Unid. | Refil bomba combustível Kombi com motor 1.4 flex, refrigerada a água, ano 2006 em diante novo | Weber | R\$ 87,00 | R\$ 1.740,00 |
| 122 | 15 | Unid. | Flange sensor temperatura, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova | Jahu | R\$ 10,40 | R\$ 156,00 |
| 130 | 10 | Unid. | Sonda Lambda Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova | Delphi | R\$ 155,00 | R\$ 1.550,00 |
| 131 | 10 | Unid. | Sonda Lambda Kombi Motor 1.4 (11/2010 a 12/2013), nº 1K0998262AC | Delphi | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 134 | 30 | Unid. | Rolamento agulha pinhão, novo, Kombi ano 1997 em diante - nº 1133113752 Genuíno VW | INA | R\$ 98,00 | R\$ 2.940,00 |
| 136 | 10 | Unid. | Sonda Lambda Kombi Motor 1.4 (01/2006 a 03/2008) nº 1K0998161AC | Delphi | R\$ 155,00 | R\$ 1.550,00 |
| 137 | 10 | Unid. | Cubo de roda traseira Kombi 1997 em diante, novo | IMA | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |
| 142 | 15 | Unid. | Silencioso traseiro Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - nº 7X0253609 - Genuíno VW | Mastra | R\$ 95,00 | R\$ 1.425,00 |
| 143 | 12 | Unid. | Silencioso intermediário Kombi motor 1600 | Mastra | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 144 | 12 | Unid. | Silencioso traseiro Kombi 1600 | Mastra | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 145 | 20 | Unid. | Volante de direção Kombi ano 2006 até 2013, novo - Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 179,00 | R\$ 3.580,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de março de 2019.

CELSON DE SOUZA MOREIRA
CPF nº 021.385.568-24
Auto Peças Thiago Ltda ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO Nº 26/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ZORZETE GRANA & CIA LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 16/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Vr. unit. | Vr. total |
|------|------|-------|--|-------------|------------|--------------|
| 4 | 10 | Unid. | Caixa direção Kombi motor 1.4 nº 10320041-S nova | TRW | R\$ 980,00 | R\$ 9.800,00 |
| 16 | 30 | Unid. | Cabo embreagem Kombi água motor 1.4 (nº 7XO.721.335-A Genuino) | IKS | R\$ 14,50 | R\$ 435,00 |
| 24 | 20 | Unid. | Engrenagem do virabrequim Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova | Aplic | R\$ 49,00 | R\$ 980,00 |
| 26 | 12 | Peça | Casal coroa e pinhão 8 x 39 Kombi motor 1.4 refrigerada a água, ano 2006 em diante, novo | Autostar | R\$ 275,00 | R\$ 3.300,00 |
| 37 | 30 | Unid. | Guia inferior porta corrediça c/ 02 roldanas Kombi 1997 em diante, novo | Brim | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 38 | 30 | Unid. | Guia superior porta corrediça Kombi 1997 em diante, novo | Brim | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 42 | 12 | Unid. | Defletor de óleo Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo | AJE | R\$ 23,00 | R\$ 276,00 |
| 49 | 40 | Unid. | Rolamento roda dianteira externo nº LM-11949/10, Kombi novo | Meritor | R\$ 15,00 | R\$ 600,00 |
| 56 | 50 | Jogo | Vela de ignição Kombi motor 1.4 nº ZFR7T-G, nova | Bosch | R\$ 48,00 | R\$ 2.400,00 |
| 59 | 30 | Unid. | Terminal de direção rosca direita Kombi 1997 em diante, novo | Dekko | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 64 | 20 | Unid. | Bomba d'água Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova | Dekko | R\$ 55,00 | R\$ 1.100,00 |
| 69 | 20 | Peça | Casal engrenagem 4ª velocidade – Referência 080.311.341.3 | Genuíno VW | R\$ 190,00 | R\$ 3.800,00 |
| 70 | 15 | Peça | Engrenagem da ré, Kombi 1997 em diante - nº 113.311.531-1 Genuíno VW | Original | R\$ 32,00 | R\$ 480,00 |
| 71 | 20 | Peça | Casal engrenagem 3ª e 4ª – Referência 080.311.275.1 | Genuíno VW | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 |
| 85 | 50 | Unid. | Retentor roda traseira kombi 1997 em diante, novo | Bastos | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 |
| 86 | 20 | Peça | Correia alternador kombi motor 1600 ano 1997 em diante até 2006, nova | Continental | R\$ 11,00 | R\$ 220,00 |
| 89 | 30 | Unid. | Batente porte superior traseira, kombi 1997 em diante, novo | Brim | R\$ 6,80 | R\$ 204,00 |
| 90 | 30 | Unid. | Acoplamento do varão do câmbio, Kombi ano 1997 em diante, novo | Jahu | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | | | | |
|-----|----|-------|--|-----------------|------------|--------------|
| 91 | 50 | Unid. | Pino superior suspensão dianteira Kombi, novo | IMA | R\$ 62,00 | R\$ 3.100,00 |
| 92 | 80 | Unid. | Junta fixa homocinética completa c/ coifa longa, Kombi ano 1998 até 2013 | Nakata | R\$ 92,00 | R\$ 7.360,00 |
| 94 | 20 | Unid. | Cabo acelerador Kombi ano 1997 até 2006, novo | IKS | R\$ 4,80 | R\$ 96,00 |
| 101 | 80 | Peça | Batente suspensão dianteira Kombi 1997 em diante, novo Genuíno VW | Jahu | R\$ 21,00 | R\$ 1.680,00 |
| 105 | 50 | Unid. | Pino Inferior suspensão dianteira Kombi 1997 em diante, novo | IMA | R\$ 82,00 | R\$ 4.100,00 |
| 106 | 30 | Peça | Garfo tampa seletora, novo, Kombi 1997 em diante - nº 211.311.541.2 Genuíno VW | Poliauto | R\$ 65,00 | R\$ 1.950,00 |
| 107 | 15 | Unid. | Engrenagem da 2ª velocidade, Kombi ano 1997 em diante, nova - nº 081.311.261-4 Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 80,00 | R\$ 1.200,00 |
| 112 | 6 | Unid. | Tampa seletora câmbio Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova - nº 7XO.301.205 Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 129,00 | R\$ 774,00 |
| 113 | 30 | Unid. | Dobradiça completa porta corrediça (guia central porta corrediça) Kombi 1997 em diante | Brim | R\$ 85,00 | R\$ 2.550,00 |
| 115 | 15 | Unid. | Casal de engrenagem da 3ª e 4ª velocidade, Kombi 1997 em diante, nova - Genuína VW | Genuíno VW | R\$ 190,00 | R\$ 2.850,00 |
| 116 | 15 | Unid. | Cubo sincronizador 1ª e 2ª marcha Kombi 1997 em diante, nova - nº 080.311.243-1 - Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 79,00 | R\$ 1.185,00 |
| 119 | 15 | Peça | Tube Circulação água, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo | AJE | R\$ 12,00 | R\$ 180,00 |
| 120 | 20 | Unid. | Barra fixa direção Kombi (Barra de ligação esquerda), nova, Kombi 1997 em diante | Driveway | R\$ 99,00 | R\$ 1.980,00 |
| 121 | 12 | Unid. | Válvula termostática Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova - nº 032.121.110C Genuíno VW | Valclei | R\$ 30,00 | R\$ 360,00 |
| 124 | 30 | Unid. | Proteção correia dentada, Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - nº 030109145AJ Genuíno VW | Genuíno VW | R\$ 21,00 | R\$ 630,00 |
| 127 | 32 | Unid. | Válvula admissão Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova | Genuíno VW | R\$ 18,00 | R\$ 576,00 |
| 128 | 32 | Unid. | Válvula escape Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova | 3R | R\$ 24,00 | R\$ 768,00 |
| 129 | 20 | Unid. | Fechadura da porta do meio Kombi 1997 em diante, nova | Brim | R\$ 95,00 | R\$ 1.900,00 |
| 135 | 10 | Unid. | Borracha facão externa, kombi motor 1.4 ano 2006 em diante, nova - Genuíno VW | Jahu | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 141 | 8 | Unid. | Radiador de água Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - VW Genuíno | Magneti Marelli | R\$ 390,00 | R\$ 3.120,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal.**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariat de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
 - 2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 - 3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de março de 2019.

VALDOMIRO ZORZETE
CPF nº 279.709.658-49
Zorzete Grana & Cia Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Processo Administrativo Nº 56/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CENDY BIAZUZO RAMOS

Data de Publicação: 06/03/2019 14:04:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:07

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: STAR | Modelo: T8 18W |
| Descrição: Lâmpada tubular LED T8, base G13, 6500K, 18W, bivolt | | | |
| Quantidade: 1.015 | Valor Unit.: 14,40 | Valor Total: 14.616,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 055 | 06.855.234/0001-05 | 29,99 | 14,40 | Sim |
| 2 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 045 | 27.185.629/0001-00 | 22,00 | 14,49 | Sim |
| 3 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 015 | 20.033.382/0001-67 | 21,00 | 14,90 | Não |
| 4 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 18,75 | 16,98 | Sim |
| 5 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 017 | 24.616.322/0001-28 | 53,2806 | 18,00 | Sim |
| 6 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 20,00 | 20,00 | Sim |
| 7 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 21,00 | 21,00 | Sim |
| 8 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 068 | 27.135.411/0001-40 | 26,16 | 26,16 | Sim |
| 9 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 30,26 | 30,26 | Sim |
| 10 ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME | 069 | 77.578.524/0001-99 | 34,50 | 34,50 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 039 | 29.495.115/0001-86 | 23,10 | 23,10 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:07

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------|-----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: LDD | Modelo: BULBO E-27 15W |
| Descrição: Lâmpada LED bulbo, 15W, bivolt, rosca E-27 | | | |
| Quantidade: 165 | Valor Unit.: 9,00 | Valor Total: 1.485,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 091 | 06.855.234/0001-05 | 24,99 | 9,00 | Sim |
| 2 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 015 | 20.033.382/0001-67 | 16,00 | 9,29 | Não |
| 3 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 087 | 29.210.964/0001-46 | 16,49 | 14,98 | Sim |
| 4 ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME | 069 | 77.578.524/0001-99 | 27,00 | 16,99 | Sim |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

| | | | | | |
|--|-----|--------------------|---------|-------|-----|
| 5 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 017 | 24.616.322/0001-28 | 48,8615 | 17,00 | Sim |
| 6 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 19,90 | 19,90 | Sim |
| 7 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 045 | 27.185.629/0001-00 | 20,00 | 20,00 | Sim |
| 8 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 033 | 27.135.411/0001-40 | 27,00 | 27,00 | Sim |
| 9 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 010 | 27.675.543/0001-65 | 28,00 | 28,00 | Sim |
| 10 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 30,00 | 30,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115/0001-86 | 39,00 | 39,00 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:07 LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: STAR | Modelo: T8 HO 36W |
| Descrição: Lâmpada tubular LED HO T8, 36W, 6000K | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 33,00 | Valor Total: 1.650,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 091 | 06.855.234/0001-05 | 89,99 | 33,00 | Sim |
| 2 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 098 | 20.033.382/0001-67 | 62,00 | 34,90 | Não |
| 3 ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME | 069 | 77.578.524/0001-99 | 105,00 | 68,75 | Sim |
| 4 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 79,35 | 68,77 | Sim |
| 5 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 064 | 27.185.629/0001-00 | 85,00 | 74,99 | Sim |
| 6 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 75,00 | 75,00 | Sim |
| 7 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 80,00 | 80,00 | Sim |
| 8 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 017 | 24.616.322/0001-28 | 271,8267 | 91,00 | Sim |
| 9 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 068 | 27.135.411/0001-40 | 108,00 | 108,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 058 | 29.495.115/0001-86 | 62,40 | 62,40 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:07 LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: ELGIN | Modelo: BULBO E-27 30W |
| Descrição: Lâmpada LED bulbo, 30W, branca, bivolt, rosca E-27 | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 31,00 | Valor Total: 1.860,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 055 | 06.855.234/0001-05 | 59,99 | 31,00 | Sim |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------------------|----------|--------|-----|
| 2 | NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 015 | 20.033.382/0001-67 | 52,00 | 34,90 | Não |
| 3 | ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 064 | 27.185.629/0001-00 | 55,00 | 39,99 | Sim |
| 4 | BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 016 | 29.210.964/0001-46 | 49,35 | 42,77 | Sim |
| 5 | MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 | 24.616.322/0001-28 | 128,9217 | 43,00 | Sim |
| 6 | ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME | 069 | 77.578.524/0001-99 | 88,00 | 59,00 | Sim |
| 7 | VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 60,00 | 60,00 | Sim |
| 8 | SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 062 | 24.537.612/0001-86 | 73,00 | 73,00 | Sim |
| 9 | NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 070 | 20.453.472/0001-07 | 80,00 | 80,00 | Sim |
| 10 | AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 005 | 27.135.411/0001-40 | 102,00 | 102,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 058 | 29.495.115/0001-86 | 58,40 | 58,40 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:07 LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: AAA TOP | Modelo: BULBO E-27 50W |
| Descrição: Lâmpada LED bulbo, 50W, branca, bivolt, rosca E-27 | | | |
| Quantidade: 40 | Valor Unit.: 51,00 | Valor Total: 2.040,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 091 | 06.855.234/0001-05 | 89,99 | 51,00 | Sim |
| 2 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 015 | 20.033.382/0001-67 | 88,00 | 52,90 | Não |
| 3 ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME | 069 | 77.578.524/0001-99 | 148,00 | 69,99 | Sim |
| 4 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 064 | 27.185.629/0001-00 | 91,00 | 74,99 | Sim |
| 5 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 053 | 24.616.322/0001-28 | 237,5739 | 80,00 | Sim |
| 6 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 98,85 | 85,67 | Sim |
| 7 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 90,00 | 90,00 | Sim |
| 8 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 100,00 | 100,00 | Sim |
| 9 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 068 | 27.135.411/0001-40 | 132,00 | 132,00 | Sim |
| 10 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 062 | 24.537.612/0001-86 | 145,00 | 145,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115/0001-86 | 97,50 | 97,50 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:07 LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LUKMA Modelo: L48003
 Descrição: Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 150W, base E-40, tubular, de acordo com as normas NBR 5426, NRB IEC 62035, NBR IEC 60662 e NBR IEC 60061
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 450,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 038 | 27.675.543/0001-65 | 28,00 | 15,00 | Sim |
| 2 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 055 | 06.855.234/0001-05 | 29,99 | 15,35 | Sim |
| 3 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 29,00 | 17,99 | Sim |
| 4 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 090 | 24.537.612/0001-86 | 47,00 | 26,89 | Sim |
| 5 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 015 | 20.033.382/0001-67 | 35,00 | 26,90 | Não |
| 6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 | 24.616.322/0001-28 | 90,9847 | 31,00 | Sim |
| 7 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 39,12 | 33,90 | Sim |
| 8 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 068 | 27.135.411/0001-40 | 58,50 | 58,50 | Sim |
| 9 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 058 | 29.495.115/0001-86 | 85,00 | 85,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:07 LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LUKMA Modelo: L48004
 Descrição: Lâmpada vapor de sódio, tubular, 250W, base E-40
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 17,20 Valor Total: 1.720,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 010 | 27.675.543/0001-65 | 30,00 | 17,20 | Sim |
| 2 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 091 | 06.855.234/0001-05 | 39,99 | 17,90 | Sim |
| 3 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 46,00 | 23,90 | Sim |
| 4 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 090 | 24.537.612/0001-86 | 54,00 | 29,95 | Sim |
| 5 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 045 | 27.185.629/0001-00 | 30,00 | 30,00 | Sim |
| 6 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 079 | 20.033.382/0001-67 | 41,00 | 41,00 | Não |
| 7 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 024 | 27.135.411/0001-40 | 43,50 | 43,50 | Sim |
| 8 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 087 | 29.210.964/0001-46 | 60,36 | 52,31 | Sim |
| 9 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 058 | 29.495.115/0001-86 | 87,00 | 87,00 | Sim |
| 10 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 | 24.616.322/0001-28 | 105,7304 | 105,7304 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:08 LOTE 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Conjunto | Marca: Almirante/ Pcsan | Modelo: |
| Descrição: Conjunto reator + lâmpada vapor metálico de 250W | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 70,99 | Valor Total: 709,90 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 89,00 | 70,99 | Sim |
| 2 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 100,00 | 71,00 | Sim |
| 3 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 055 | 06.855.234/0001-05 | 119,99 | 74,50 | Sim |
| 4 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 090 | 24.537.612/0001-86 | 142,00 | 88,95 | Sim |
| 5 PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E | 009 | 07.555.459/0001-09 | 90,30 | 90,30 | Sim |
| 6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 053 | 24.616.322/0001-28 | 320,3481 | 150,00 | Sim |
| 7 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 015 | 20.033.382/0001-67 | 160,00 | 160,00 | Não |
| 8 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 016 | 29.210.964/0001-46 | 185,25 | 160,55 | Sim |
| 9 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 005 | 27.135.411/0001-40 | 174,00 | 174,00 | Sim |
| 10 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115/0001-86 | 475,00 | 475,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 025 | 20.453.472/0001-07 | 125,00 | 125,00 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:08
LOTE 9****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: IDEAL | Modelo: RVSE 150W |
| Descrição: Reator vapor de sódio, 150W, para uso externo, com alto fator de potência | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 41,50 | Valor Total: 622,50 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 091 | 06.855.234/0001-05 | 69,99 | 41,50 | Sim |
| 2 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 85,00 | 42,99 | Sim |
| 3 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 098 | 26.469.541/0001-57 | 1.000,00 | 43,80 | Sim |
| 4 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 070 | 20.453.472/0001-07 | 75,00 | 45,90 | Sim |
| 5 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 78,00 | 53,90 | Sim |
| 6 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 64,91 | 56,25 | Sim |
| 7 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 60,00 | 60,00 | Sim |
| 8 PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E | 025 | 07.555.459/0001-09 | 90,30 | 74,90 | Sim |
| 9 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 | 24.616.322/0001-28 | 182,6315 | 80,00 | Sim |
| 10 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 015 | 20.033.382/0001-67 | 105,00 | 105,00 | Não |
| 11 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 005 | 27.135.411/0001-40 | 111,00 | 111,00 | Sim |
| 12 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 058 | 29.495.115/0001-86 | 220,00 | 220,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:08 LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: IDEAL | Modelo: RVSE 250W |
| Descrição: Reator vapor de sódio, 250W, para uso externo, com alto fator de potência | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 42,70 | Valor Total: 2.135,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 091 06.855.234/0001-05 | 74,99 | 42,70 | Sim |
| 2 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 045 27.185.629/0001-00 | 90,00 | 42,79 | Sim |
| 3 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 070 20.453.472/0001-07 | 75,00 | 48,50 | Sim |
| 4 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 010 27.675.543/0001-65 | 70,00 | 51,00 | Sim |
| 5 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 090 24.537.612/0001-86 | 82,00 | 55,95 | Sim |
| 6 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 015 26.469.541/0001-57 | 10.000,00 | 62,15 | Sim |
| 7 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 24.616.322/0001-28 | 190,9242 | 64,00 | Sim |
| 8 PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E | 009 07.555.459/0001-09 | 90,20 | 77,90 | Sim |
| 9 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 088 27.135.411/0001-40 | 99,00 | 99,00 | Sim |
| 10 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 016 29.210.964/0001-46 | 122,16 | 105,87 | Sim |
| 11 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 099 20.033.382/0001-67 | 115,00 | 115,00 | Não |
| 12 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 29.495.115/0001-86 | 245,00 | 245,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:08 LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|---------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: Conjunto | Marca: IDEAL | Modelo: CJVM 400W |
| Descrição: Conjunto reator externo + lâmpada vapor metálico, 400W, base E-40 | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 79,00 | Valor Total: 790,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 055 06.855.234/0001-05 | 129,99 | 79,00 | Sim |
| 2 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 064 27.185.629/0001-00 | 95,00 | 79,99 | Sim |
| 3 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 010 27.675.543/0001-65 | 96,00 | 80,90 | Sim |
| 4 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 090 24.537.612/0001-86 | 165,00 | 111,00 | Sim |
| 5 PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E | 009 07.555.459/0001-09 | 150,00 | 112,40 | Sim |
| 6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 24.616.322/0001-28 | 362,291 | 121,00 | Sim |
| 7 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 079 20.033.382/0001-67 | 180,00 | 180,00 | Não |
| 8 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 088 27.135.411/0001-40 | 199,50 | 199,50 | Sim |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

| | | | | | |
|---|-----|--------------------|--------|--------|-----|
| 9 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 250,05 | 216,71 | Sim |
| 10 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 039 | 29.495.115/0001-86 | 470,00 | 470,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 025 | 20.453.472/0001-07 | 150,00 | 150,00 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:08 LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|---------------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: ENERLUX | Modelo: P027 |
| Descrição: Plafon com soquete de louça, rosca E-27 | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 2,02 | Valor Total: 202,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 4,00 | 2,02 | Sim |
| 2 NEO IMPORTS COMERCIAL EIRELI | 015 | 20.033.382/0001-67 | 3,00 | 2,04 | Não |
| 3 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 016 | 29.210.964/0001-46 | 2,54 | 2,20 | Sim |
| 4 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 098 | 26.469.541/0001-57 | 1.000,00 | 2,32 | Sim |
| 5 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 090 | 24.537.612/0001-86 | 3,50 | 2,50 | Sim |
| 6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 017 | 24.616.322/0001-28 | 10,0998 | 3,80 | Sim |
| 7 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 028 | 06.855.234/0001-05 | 3,99 | 3,99 | Sim |
| 8 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 5,00 | 5,00 | Sim |
| 9 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 005 | 27.135.411/0001-40 | 12,00 | 12,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 058 | 29.495.115/0001-86 | 33,50 | 33,50 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:08 LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: Metro | Marca: MAX CABOS | Modelo: |
| Descrição: Cabo flexível 1,5mm | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 0,49 | Valor Total: 9,80 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 038 | 27.675.543/0001-65 | 0,70 | 0,49 | Sim |
| 2 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 015 | 26.469.541/0001-57 | 100,00 | 0,55 | Sim |
| 3 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 1,10 | 0,95 | Sim |
| 4 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 1,00 | 1,00 | Sim |
| 5 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 1,00 | 1,00 | Sim |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

| | | | | | | |
|----|--|-----|--------------------|--------|--------|-----|
| 6 | LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 058 | 29.495.115/0001-86 | 1,10 | 1,10 | Sim |
| 7 | ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 1,20 | 1,20 | Sim |
| 8 | MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 | 24.616.322/0001-28 | 1,6434 | 1,6434 | Sim |
| 9 | AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 024 | 27.135.411/0001-40 | 64,50 | 64,50 | Sim |
| 10 | PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 088 | 27.044.495/0001-07 | 500,00 | 500,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:08 LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|
| Item: 1 | Unidade: Metro | Marca: MAX CABOS | Modelo: |
| Descrição: Cabo flexível 2,5mm | | | |
| Quantidade: 320 | Valor Unit.: 0,75 | | Valor Total: 240,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|--------------|---|-----------|--------------------|--------------|--------|-----|
| 1 | VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 0,90 | 0,75 | Sim |
| 2 | SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 098 | 26.469.541/0001-57 | 1.000,00 | 0,80 | Sim |
| 3 | MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 053 | 24.616.322/0001-28 | 2,6021 | 0,99 | Sim |
| 4 | SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 1,80 | 1,20 | Sim |
| 5 | LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115/0001-86 | 1,29 | 1,29 | Sim |
| 6 | ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 1,50 | 1,50 | Sim |
| 7 | NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 1,50 | 1,50 | Sim |
| 8 | BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 087 | 29.210.964/0001-46 | 1,50 | 1,50 | Sim |
| 9 | KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 091 | 06.855.234/0001-05 | 1,50 | 1,50 | Sim |
| 10 | AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 024 | 27.135.411/0001-40 | 3,66 | 3,66 | Sim |
| 11 | PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 088 | 27.044.495/0001-07 | 800,00 | 800,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:08 LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|
| Item: 1 | Unidade: Metro | Marca: uniflex | Modelo: |
| Descrição: Cabo paralelo 2,5mm | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 1,50 | | Valor Total: 300,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|--------------|------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------|-----|
| 1 | SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 015 | 26.469.541/0001-57 | 1.000,00 | 1,50 | Sim |
| 2 | VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 3,00 | 1,58 | Sim |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

| | | | | | |
|---|-----|--------------------|--------|--------|-----|
| 3 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 3,15 | 1,75 | Sim |
| 4 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 1,80 | 1,78 | Sim |
| 5 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 1,80 | 1,80 | Sim |
| 6 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 091 | 06.855.234/0001-05 | 3,50 | 3,50 | Sim |
| 7 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115/0001-86 | 3,75 | 3,75 | Sim |
| 8 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 | 24.616.322/0001-28 | 5,7065 | 5,7065 | Sim |
| 9 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 088 | 27.135.411/0001-40 | 6,66 | 6,66 | Sim |
| 10 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 027 | 27.044.495/0001-07 | 800,00 | 800,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:09
LOTE 16****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|------------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: Metro | Marca: uniflex | Modelo: |
| Descrição: Cabo flexível 4mm | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 1,20 | Valor Total: 144,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|---|---------------|--------------------|--------------|--------|-----|
| 1 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 034 | 26.469.541/0001-57 | 1.000,00 | 1,20 | Sim |
| 2 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 010 | 27.675.543/0001-65 | 2,00 | 1,40 | Sim |
| 3 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 2,60 | 1,59 | Sim |
| 4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 | 24.616.322/0001-28 | 4,9304 | 1,68 | Sim |
| 5 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 028 | 06.855.234/0001-05 | 2,60 | 1,69 | Sim |
| 6 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 058 | 29.495.115/0001-86 | 1,75 | 1,75 | Sim |
| 7 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 2,20 | 2,20 | Sim |
| 8 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 2,42 | 2,42 | Sim |
| 9 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 070 | 20.453.472/0001-07 | 2,50 | 2,50 | Sim |
| 10 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 088 | 27.135.411/0001-40 | 6,66 | 6,66 | Sim |
| 11 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 027 | 27.044.495/0001-07 | 900,00 | 900,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:09
LOTE 17****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|-------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: Metro | Marca: uniflex | Modelo: |
| Descrição: Cabo flexível 6mm, sendo 300 metros na cor preta | | | |
| Quantidade: 420 | Valor Unit.: 1,80 | Valor Total: 756,00 | |

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 098 | 26.469.541/0001-57 | 1.000,00 | 1,80 | Sim |
| 2 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 3,00 | 1,89 | Sim |
| 3 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 016 | 29.210.964/0001-46 | 3,57 | 2,09 | Sim |
| 4 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 3,20 | 2,42 | Sim |
| 5 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 | 24.616.322/0001-28 | 6,5282 | 2,45 | Sim |
| 6 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 055 | 06.855.234/0001-05 | 4,00 | 2,49 | Sim |
| 7 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 2,90 | 2,90 | Sim |
| 8 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 3,50 | 3,50 | Sim |
| 9 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115/0001-86 | 3,87 | 3,87 | Sim |
| 10 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 005 | 27.135.411/0001-40 | 5,00 | 5,00 | Sim |
| 11 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 088 | 27.044.495/0001-07 | 1.500,00 | 1.500,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:09 LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: Metro | Marca: MAX CABOS | Modelo: |
| Descrição: Cabo flexível 16mm, 750V, sendo 30 metros na cor preta e 70 metros na cor azul | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 5,50 | Valor Total: 550,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 010 | 27.675.543/0001-65 | 7,00 | 5,50 | Sim |
| 2 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 098 | 26.469.541/0001-57 | 1.000,00 | 5,90 | Sim |
| 3 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 7,00 | 6,45 | Sim |
| 4 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 10,00 | 8,42 | Sim |
| 5 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 081 | 24.616.322/0001-28 | 17,8956 | 9,50 | Sim |
| 6 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 058 | 29.495.115/0001-86 | 9,54 | 9,54 | Sim |
| 7 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 10,00 | 10,00 | Sim |
| 8 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 12,00 | 12,00 | Sim |
| 9 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 033 | 27.135.411/0001-40 | 16,50 | 16,50 | Sim |
| 10 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 025 | 27.044.495/0001-07 | 2.000,00 | 2.000,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:09 LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

Item: 1 Unidade: Metro Marca: LUKMA Modelo: C84001
 Descrição: Cabo de rede azul CAT 5E 4 pares
 Quantidade: 720 Valor Unit.: 0,50 Valor Total: 360,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 010 | 27.675.543/0001-65 | 0,70 | 0,50 | Sim |
| 2 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 091 | 06.855.234/0001-05 | 2,50 | 0,55 | Sim |
| 3 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 1,00 | 1,00 | Sim |
| 4 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 2,10 | 1,23 | Sim |
| 5 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 2,50 | 2,50 | Sim |
| 6 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 068 | 27.135.411/0001-40 | 3,90 | 3,90 | Sim |
| 7 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS | 053 | 24.616.322/0001-28 | 3,9306 | 3,9306 | Sim |
| 8 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115/0001-86 | 4,75 | 4,75 | Sim |
| 9 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 034 | 26.469.541/0001-57 | 1.000,00 | 1.000,00 | Sim |
| 10 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 005 | 27.044.495/0001-07 | 2.000,00 | 2.000,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 064 | 27.185.629/0001-00 | 2,00 | 2,00 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:09
LOTE 20****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Metro Marca: STE Modelo:
 Descrição: Cabo telefônico para uso externo
 Quantidade: 80 Valor Unit.: 0,60 Valor Total: 48,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 073 | 27.675.543/0001-65 | 0,60 | 0,60 | Sim |
| 2 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 062 | 24.537.612/0001-86 | 1,40 | 0,98 | Sim |
| 3 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 1,00 | 1,00 | Sim |
| 4 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP | 015 | 26.469.541/0001-57 | 1.000,00 | 1,12 | Sim |
| 5 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115/0001-86 | 1,20 | 1,20 | Sim |
| 6 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 052 | 29.210.964/0001-46 | 2,21 | 1,46 | Sim |
| 7 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 088 | 27.135.411/0001-40 | 13,32 | 13,32 | Sim |
| 8 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 081 | 27.044.495/0001-07 | 800,00 | 800,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 064 | 27.185.629/0001-00 | 1,80 | 1,80 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 02/04/2019 15:23:09
LOTE 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|----------------------------|------------------------------|--------------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: ARGE | Modelo: TWISTER 60 |
| Descrição: Ventilador de parede oscilante, medindo aproximadamente 60cm, com 3 hélices tipo pá, com 2 rolamentos no motor, protetor térmico e tensão de 127V | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 128,00 | Valor Total: 7.680,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 028 | 06.855.234/0001-05 | 239,99 | 128,00 | Sim |
| 2 PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E | 009 | 07.555.459/0001-09 | 160,00 | 129,79 | Sim |
| 3 BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME | 035 | 09.053.748/0001-27 | 300,00 | 158,97 | Sim |
| 4 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 064 | 27.913.520/0001-41 | 250,00 | 158,98 | Sim |
| 5 ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME | 069 | 77.578.524/0001-99 | 255,00 | 158,99 | Sim |
| 6 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES | 026 | 24.537.612/0001-86 | 265,00 | 179,00 | Sim |
| 7 VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME | 010 | 27.675.543/0001-65 | 180,00 | 180,00 | Sim |
| 8 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP | 007 | 17.227.691/0001-63 | 329,00 | 199,00 | Sim |
| 9 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - | 016 | 29.210.964/0001-46 | 248,85 | 215,67 | Sim |
| 10 NOG.COM VARIEDADES LTDA-ME | 042 | 20.453.472/0001-07 | 270,00 | 270,00 | Sim |
| 11 ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | 080 | 27.185.629/0001-00 | 280,00 | 280,00 | Sim |
| 12 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - | 005 | 17.992.596/0001-56 | 297,50 | 297,50 | Sim |
| 13 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA | 079 | 13.745.092/0001-80 | 300,00 | 300,00 | Sim |
| 14 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115/0001-86 | 387,00 | 387,00 | Sim |
| 15 AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME | 088 | 27.135.411/0001-40 | 432,00 | 432,00 | Sim |
| 16 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 025 | 27.044.495/0001-07 | 500,00 | 500,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

AUTORIDADE: VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 01 de abril de 2019, com início às 18 horas, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadora: Durvalina Simões, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. A Vereadora Regina Barrach não compareceu por motivo justificado. A Tribuna Livre foi devidamente utilizada pela Senhora Luciane Galvão, para tratar de assunto relacionado a Conscientização Mundial do Autismo. Logo após, abriu-se a Sessão e passou-se ao **EXPEDIENTE - Do Executivo: Projeto de Lei Complementar nº 19, "Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição". Do Legislativo: Nada constou. Correspondências recebidas:** Foram lidas em plenário. **Requerimentos:** Foram aprovados os requerimentos: nº 53 e 62 da Vereadora Durvalina, nº 60 do Vereador Adriano do Postinho e nº 61, 63 e 64 do Vereador Chapéu. **Indicações:** nº 42 e 43 do Vereador Chapéu. **ORADORES INSCRITOS** - Fez uso da palavra somente o Vereador Chapéu. **ORDEM DO DIA - Em 2º Deliberação, Projeto de Lei nº 17, do Legislativo, "Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências"** de autoria do Vereador Joãozinho da Farmácia: aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei nº 08, do Legislativo, "Proíbe o uso de fogos de artifício no território do município e dá outras providências"** de autoria do Vereador Chapéu. Foi solicitado pelo Vereador Professor Marildo a deliberação em 2 turnos, englobadamente, da referida propositura. O Senhor Presidente colocou o pedido englobado para deliberação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação englobada o PL nº 08, que foi aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** - Pronunciaram os seguintes Vereadores: Ezequiel Lima, Professor Marildo, Adriano do Postinho e Chapéu. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada e assinada a presente Ata e posteriormente publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.


Danilo Alborghetti
- Presidente -


Ezequiel Lima
- 1º secretário/interino -



TELEFONES ÚTEIS

| | |
|--|------------------------------|
| Banco do Povo | (14) 3284-5027 |
| Cemitério Municipal | (14) 3252-2020 |
| Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário" | (14) 3252-2281 |
| Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED | (14) 3284-4050 |
| Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | (14) 3284-1933 |
| Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal | (14) 3284-1553 |
| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova | (14) 3284-6787 |
| Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | (14) 3283-3536 |
| Clínica Veterinária Municipal | (14) 3252-2340 |
| Conselho Tutelar | (14) 3284-6426 |
| Manutenção de Iluminação Pública | (14) 3283-9570 |
| Ouvidoria Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Paço Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT | (14) 3283-9570 |
| Posto de Informações Turísticas - PIT | (14) 3252-2281 |
| Projeto Andar e Voar | (14) 3252-2281 |
| Projeto Guri | (14) 3284-4959 |
| Pronto Socorro Municipal | (14) 3283-8380 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | (14) 3252-2281 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social | (14) 3284-1553 |
| Secretaria Municipal de Educação | (14) 3252-3100 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | (14) 3283-1299 |
| Secretaria Municipal de Saúde | (14) 3283-2600 |
| Teatro Municipal "Flávio Razuk" | (14) 3252-2281 |